AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 020/2026

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 5ª REGIÃO

UASG: 930958

Objeto: Contratação de software de Gestão da Qualidade, na modalidade *Software as a Service* (SaaS), incluindo licenciamento de uso, implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, hospedagem e atualizações da plataforma, destinado ao atendimento dos requisitos da ABNT NBR ISSO 9001:2015 e apoio à gestão institucional do CRBM-5, contemplando funcionalidades para gerenciamento eletrônico de documentos, controle de processos, indicadores, auditorias, não conformidades, ações corretivas e preventivas, análise de riscos, planos de ação e demais recursos necessários à manutenção de melhoria contínua do Sistema de Gestão da Qualidade.

1. DO OBJETO

1.1. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Quantidade/ Unidade de medida	Valor unitário mensal	Valor mensal	Valor anual
1	Contratação de licenças de uso de solução informatizada, *Software as a Service*, para Gestão do Sistema da Qualidade	25 unidades	R$ 20,11	R$ 502,62	R$ 6.031,80 (seis mil e trinta e um reais e oitenta centavos

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPUTA

2.1. O presente caso enquadra-se no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando finalmente que, os pareceres jurídico e contábil apontam para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Considerando que a Comissão Permanente de Planejamento de Compras e Contratos do CRBM-5, apresentou os documentos necessários à contratação nº 020/2026.

3.4. Eu, Renato Minozzo, Presidente do CRBM-5, DECLARO dispensada a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por dispensa eletrônica, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.

Renato Minozzo

Porto Alegre, 06 de novembro de 2026.